

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 019A DE 28 DE AGOSTO DE 2009

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A
AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO
CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
DE GERICINÓ, LOCALIZADO EM BANGU NO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A
RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-
COMLURB.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Ampliação do Aterro Sanitário do Centro de Tratamento de Resíduos de Gericinó, localizado em Bangu, no Município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Companhia Municipal de Limpeza Urbana-COMLURB.

Art. 2º- Designar MARCOS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA, Engenheiro Químico, matrícula nº 390152-7, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1301, ADRIANA DE LIMA SILVA, Geóloga, matrícula nº 390136-0, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390466-1, MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 390425-7, ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1741-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental -RIMA, referentes à Ampliação do Aterro Sanitário do Centro de Tratamento de Resíduos de Gericinó, localizado em Bangu, no Município do Rio de Janeiro, conforme o processo administrativo nº E-07/203251/2007.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 27/1084, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador Geral do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Portaria revoga a Portaria FEEMA PRES nº 2241, de 22/11/2007.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2009

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 15/09/2009